

**EXTRATO N° 19/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica 08/2024 - TJAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000001750-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.
4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Anori/AM.
5. OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Anori/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de no mínimo 07 (sete) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontram designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Anori/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais; Reforma e/ou manutenção predial do(s) imóvel(eis) destinado(s) a(s) residência (s) dos (as) Magistrados (as); Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.
7. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N° 024/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2022 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000030533-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.
4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia LTDA.
5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 006/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços comuns de manutenção, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários para atender às necessidades de manutenção, conserto, conservação, reparo, dentro outros serviços, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado do Amazonas e a alteração da Cláusula Vigésima Sétima –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
7. VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.177.869,80 (Dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e oitenta centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 181.489,15 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0000454, de 16/02/2024, no valor de R\$ 1.875.387,89 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), créditos referentes à cobertura do mês de fevereiro (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2022-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Manaus/AM, 19 de fevereiro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA N° 032/2024-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2024, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023.